



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO

ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº. 2.861 DE 18 DE MAIO DE 2022.

PUBLICAÇÃO
EM: 19 / 05 / 2022
ORÇAO: Mural da Prefeitura

DÁ DENOMINAÇÃO Á RUA ABERTA AO LADO ESQUERDO DAS RUAS RUI GERALDO SOUTO E ANTÔNIO FRANCISCO DE SOUZA, LOCALIZADO NA COMUNIDADE DE SÃO SEBASTIÃO – LAGES, NESTE MUNICÍPIO.

A Câmara Municipal de João Pinheiro-MG, no uso de suas atribuições e de acordo com a Lei Orgânica do Município aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte LEI:

Art. 1º- Dá denominação de **MANOEL XAVIER CARNEIRO**, a rua aberta do lado esquerdo (sentido norte) das ruas Rui Geraldo Souto e Antônio Francisco de Souza, localizado na Comunidade São Sebastião – Lages.

Art. 2º - O emplacamento com o nome da respectiva rua deverá ocorrer no prazo de 60 (sessenta) dias contados a partir da sanção desta Lei, conforme previsto na Lei Orgânica Municipal.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de João Pinheiro, 18 de maio de 2022


Edmar Xavier Maciel
Prefeito Municipal